24.

D E C R E T O

Concede gratificação adicional de 15%

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no processo n. 250, desta Prefeitura, resolve conceder a professôra municipal, Padrão E-2, ICLANDA DE ALMEIDA FERREIRA a gratificação adicional de 15%, sôbre os respectivos vencimentos, de conformidade com a Lei N. 12 de 22 de novembro de 1 947, a partir de 21 de setembro de 1959.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 2 de julho de 1 963.-

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

ANTÔNIO VASCONCELOS E SOUZA
Secretário.

arq